



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para fornecimentos de medicamentos em geral, insumos, materiais hospitalares, radiológicos, laboratoriais e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da secretaria de saúde do município e seus programas, durante o exercício de 2025, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, constante do anexo i deste edital, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IT	DESCRIMINAÇÃO	QTD	MED	V. UNIT	V. TOTAL
INSUMOS HOSPITALARES					
01	Abaixador de língua (espátula ayres) de madeira descartável pct c/100	180	pct	R\$ 15,48	R\$ 2.786,40
02	Água oxigenada - 10 volume 1lt	400	litro	R\$ 19,79	R\$ 7.916,00
03	Agulha hipodérmica descartáveis 13x0,45 cx c/100	80	cx	R\$ 20,16	R\$ 1.612,80
04	Agulha hipodérmica descartáveis 25x0,70 cx c/100	70	cx	R\$ 20,16	R\$ 1.411,20
05	Agulha hipodérmica descartáveis 30x0,80 cx c/100	80	cx	R\$ 20,53	R\$ 1.642,40
06	Agulha hipodérmica descartáveis 40x1,20 cx c/100	80	cx	R\$ 22,46	R\$ 1.796,80
07	Agulha descartáveis para raqui spinal ponta lanceta aço inox 22g x 3 1/2 cx c/25	10	cx	R\$ 412,44	R\$ 4.124,40
08	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 23g x 3 1/2 cx c/25	35	cx	R\$ 412,44	R\$ 14.435,40
09	Agulha descartáveis raqui spinal ponta lanceta aço inox 25g 90mm cx c/25	35	cx	R\$ 412,44	R\$ 14.435,40
10	Alcool gel 1lt cx c/12	100	cx	R\$ 196,90	R\$ 19.690,00
11	Álcool 70% 1lt cx c/12	265	cx	R\$ 236,28	R\$ 62.614,20
12	Algodão hidrófilo rolo 500g	220	unidade	R\$ 32,82	R\$ 7.220,40
13	Almotolia plástico transparente 250ml	300	unidade	R\$ 5,53	R\$ 1.659,00
14	Atadura de algodão ortopédico 10cm x 1,00mt pc c/12	60	pc	R\$ 15,32	R\$ 919,20
15	Atadura de algodão ortopédico 15cm x 1,80mt pc c/12	60	pc	R\$ 21,86	R\$ 1.311,60
16	Atadura de crepe 15cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	R\$ 19,02	R\$ 76.080,00
17	Atadura de crepe 20cmx1,80mt pc c/12	4000	pc	R\$ 23,58	R\$ 94.320,00
18	Atadura gessada rápida 10cmx3mt cx c/20	50	cx	R\$ 107,54	R\$ 5.377,00
19	Atadura gessada rápida 15cmx3mt cx c/20	50	cx	R\$ 155,10	R\$ 7.755,00
20	Atadura gessada rápida 20cmx4mt cx c/20	50	cx	R\$ 328,79	R\$ 16.439,50
21	Bobina para esterilização 10cmx100mt	50	rolo	R\$ 115,81	R\$ 5.790,50
22	Bobina para esterilização 15cmx100mt	40	rolo	R\$ 173,71	R\$ 6.948,40
23	Bobina para esterilização 20cmx100mt	24	rolo	R\$ 244,02	R\$ 5.856,48
24	Bobina para esterilização 30cmx100mt	32	rolo	R\$ 351,55	R\$ 11.249,60
25	Bobina para esterilização 40cmx100mt	72	rolo	R\$ 589,36	R\$ 42.433,92



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



26	Bolsa coletora estéril de urina 2000ml	500	unidade	R\$ 7,92	R\$ 3.960,00
27	Bolsa de colostomia recortável drenável 19 a 64mm cx c/10	6	cx	R\$ 331,92	R\$ 1.991,52
28	Campo operatório 45x50 27g pct c/50	150	pct	R\$ 147,68	R\$ 22.152,00
29	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos infantil	500	unidade	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
30	Cateter nasal p/oxigênio tipo óculos 110cm adulto	1000	unidade	R\$ 5,91	R\$ 5.910,00
31	Cateter periférico intravenoso 18g cx c/100	30	cx	R\$ 184,33	R\$ 5.529,90
32	Cateter periférico intravenoso 22g cx c/100	120	cx	R\$ 184,33	R\$ 22.119,60
33	Cateter periférico intravenoso 24g cx c/100	160	cx	R\$ 184,33	R\$ 29.492,80
34	Clamps umbilical pct c/100	16	pct	R\$ 94,21	R\$ 1.507,36
35	Coletor de materiais perfurocortante 20lts cx c/20	200	cx	R\$ 454,66	R\$ 90.932,00
36	Clorexidina 1lt	500	unidade	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
37	Coletor universal transparentes 80ml cx c/100	100	cx	R\$ 82,13	R\$ 8.213,00
38	Compressa de gaze não estéril 5 dobras/8 camadas 7.5x7.5cm pct c/500	20	pct	R\$ 54,47	R\$ 1.089,40
39	Detergente enzimático 5 enzimas 1lt cx c/12	80	cx	R\$ 498,04	R\$ 39.843,20
40	Dreno de tórax com conector em pvc nº 10	20	unidade	R\$ 17,15	R\$ 343,00
41	Dreno de tórax com conector em pvc nº 16	20	unidade	R\$ 22,07	R\$ 441,40
42	Dreno penrose estéril látex nº 2 pct c/12	16	pct	R\$ 61,35	R\$ 981,60
43	Dreno penrose estéril látex nº 3 pct c/12	16	pct	R\$ 90,91	R\$ 1.454,56
44	Equipo macro gotas simples	3000	unidade	R\$ 3,16	R\$ 9.480,00
45	Equipo micro gotas simples	500	unidade	R\$ 4,14	R\$ 2.070,00
46	Equipo para transfusão de sangue	200	unidade	R\$ 8,92	R\$ 1.784,00
47	Esparadrapo impermeável extra flexível c/ capa 10cmx4,5m capa cx c/24	130	cx	R\$ 496,31	R\$ 64.520,30
48	Extensor para infusão multi vias 02 vias cx c/40	20	cx	R\$ 86,88	R\$ 1.737,60
49	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 0 cx c/36	40	cx	R\$ 905,78	R\$ 36.231,20
50	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 1 cx c/36	40	cx	R\$ 905,78	R\$ 36.231,20
51	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 2 cx c/36	40	cx	R\$ 905,78	R\$ 36.231,20
52	Fio ácido poliglicólico c/ag nº 3 cx c/36	100	cx	R\$ 905,78	R\$ 90.578,00
53	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
54	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
55	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
56	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 0 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
57	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 1 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
58	Fio de algodão/poliéster c/ag nº 2 cx c/24	30	cx	R\$ 136,49	R\$ 4.094,70
59	Fio de nylon c/ag nº 0 cx c/24	60	cx	R\$ 98,48	R\$ 5.908,80
60	Fio de nylon c/ag nº 1 cx c/24	50	cx	R\$ 98,48	R\$ 4.924,00
61	Fio de nylon c/ag nº 2 cx c/24	90	cx	R\$ 98,48	R\$ 8.863,20
62	Fio de nylon c/ag nº 3 cx c/24	130	cx	R\$ 98,48	R\$ 12.802,40
63	Fio de nylon c/ag nº 4 cx c/24	60	cx	R\$ 98,48	R\$ 5.908,80
64	Fio de nylon c/ag nº 5 cx c/24	60	cx	R\$ 98,48	R\$ 5.908,80
65	Fio de polipropileno c/ag nº 0 cx c/24	32	cx	R\$ 130,29	R\$ 4.169,28
66	Fio de polipropileno c/ag nº 1 cx c/24	32	cx	R\$ 137,41	R\$ 4.397,12
67	Fio de polipropileno c/ag nº 2 cx c/24	32	cx	R\$ 137,41	R\$ 4.397,12



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



68	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 0 cx c/24	50	cx	R\$ 322,80	R\$ 16.140,00
69	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 1 cx c/24	50	cx	R\$ 322,80	R\$ 16.140,00
70	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 2 cx c/24	50	cx	R\$ 322,80	R\$ 16.140,00
71	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 322,80	R\$ 3.228,00
72	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 4 cx c/24	5	cx	R\$ 322,80	R\$ 1.614,00
73	Fio de sutura catgut cromado c/ag n° 5 cx c/24	5	cx	R\$ 322,80	R\$ 1.614,00
74	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 0 cx c/24	80	cx	R\$ 272,63	R\$ 21.810,40
75	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 1 cx c/24	80	cx	R\$ 272,63	R\$ 21.810,40
76	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 2 cx c/24	80	cx	R\$ 272,63	R\$ 21.810,40
77	Fio de sutura catgut simples c/ag n° 3 cx c/24	10	cx	R\$ 259,62	R\$ 2.596,20
78	Fita metrica emborrachada 1,50mt	60	unidade	R\$ 15,01	R\$ 900,60
79	Fita p/autoclave 19mmx30m	150	unidade	R\$ 10,64	R\$ 1.596,00
80	Fita para glicotest cx c/50	240	cx	R\$ 72,69	R\$ 17.445,60
81	Gel eletrodo para ultrassonografia 5lt	120	litro	R\$ 62,11	R\$ 7.453,20
82	Glicerina 1lt cx c/12	10	cx	R\$ 304,91	R\$ 3.049,10
83	Kit nebulizador para conectar ao aparelho infantil	110	unidade	R\$ 48,41	R\$ 5.325,10
84	Kit nebulizador para conectar ao aparelho adulto	110	unidade	R\$ 48,41	R\$ 5.325,10
85	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 23 cx c/100	110	cx	R\$ 67,68	R\$ 7.444,80
86	Lâmina para bisturi descartáveis aço carbono n° 24 cx c/100	80	cx	R\$ 67,68	R\$ 5.414,40
87	Luvas cirúrgica estéril n° 7.0 látex	3000	par	R\$ 3,88	R\$ 11.640,00
88	Luvas cirúrgica estéril n° 7.5 látex	6000	par	R\$ 4,17	R\$ 25.020,00
89	Luvas cirúrgica estéril n° 8 látex	1140	par	R\$ 4,02	R\$ 4.582,80
90	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril M cx c/100	1480	cx	R\$ 36,35	R\$ 53.798,00
91	Luvas para procedimentos não cirúrgico látex não estéril P cx c/100	1480	cx	R\$ 37,14	R\$ 54.967,20
92	Mascara descartável dupla c/elástico cx c/100	100	cx	R\$ 17,17	R\$ 1.717,00
93	Mascara descartável tripla c/elástico cx c/100	1060	cx	R\$ 31,16	R\$ 33.029,60
94	Óleo cicatrizante AGE (girassol) 100ml	170	frasco	R\$ 14,28	R\$ 2.427,60
95	Óculos de proteção em acrílico incolor: lentes em policarbonato com tratamento anti-riscos; óculos em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Proteção contra raios uva e uvb. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário.	300	unidade	R\$ 10,38	R\$ 3.114,00
96	Papel para ECG 216mmx30mm	60	rolo	R\$ 49,85	R\$ 2.991,00
97	Pinça de cherron em plástico estéril 24cm	200	unidade	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
98	Papel para ECG 80mmx30mm	80	rolo	R\$ 41,53	R\$ 3.322,40
99	Saco de lixo leitoso 100 litros pct c/100	50	pct	R\$ 122,91	R\$ 6.145,50
100	Sapatilha desc. (pro-pe) branca pct c/50	120	pct	R\$ 41,53	R\$ 4.983,60
101	Scalp agulhado aço inox n° 23g cx c/100	170	cx	R\$ 62,30	R\$ 10.591,00
102	Scalp agulhado aço inox n° 25g cx c/100	330	cx	R\$ 62,30	R\$ 20.559,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



103	Scalp agulhado aço inox nº 27g cx c/100	6	cx	R\$ 62,30	R\$ 373,80
104	Seringa descartável 5ml c/ag cx c/500	1800	cx	R\$ 247,51	R\$ 445.518,00
105	Seringa descartável 10ml c/ag cx c/250	1800	cx	R\$ 207,69	R\$ 373.842,00
106	Seringa descartável 1ml c/ag cx c/500	800	cx	R\$ 238,84	R\$ 191.072,00
107	Seringa descartável 20ml c/ag cx c/250	1800	cx	R\$ 311,41	R\$ 560.538,00
108	Solução de manitol 20% 250ml c/48	18	cx	R\$ 996,92	R\$ 17.944,56
109	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 6 pct c/10	30	pct	R\$ 12,80	R\$ 384,00
110	Sonda de aspiração sem válvula látex traqueal nº 8 pct c/10	30	pct	R\$ 14,99	R\$ 449,70
111	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 12 pct c/10	30	pct	R\$ 110,18	R\$ 3.305,40
112	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 14 pct c/10	30	pct	R\$ 110,18	R\$ 3.305,40
113	Sonda de folley látex siliconizada 2 vias nº 16 pct c/10	40	pct	R\$ 110,18	R\$ 4.407,20
114	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	R\$ 19,40	R\$ 310,40
115	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 14 pct c/10	30	pct	R\$ 17,62	R\$ 528,60
116	Sonda naso-gástrica longa látex estéril nº 16 pct c/10	30	pct	R\$ 21,60	R\$ 648,00
117	Sonda naso-gástrica longa látex esteril nº 8 pct c/10	16	pct	R\$ 14,94	R\$ 239,04
118	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 08 pct c/10	16	pct	R\$ 11,22	R\$ 179,52
119	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 12 pct c/10	16	pct	R\$ 16,30	R\$ 260,80
120	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 14 pct c/10	16	pct	R\$ 18,22	R\$ 291,52
121	Sonda naso-gástrica curta látex estéril nº 16 pct c/10	30	pct	R\$ 21,82	R\$ 654,60
122	Sonda retal plástica esteril nº 14 pct c/10	16	pct	R\$ 29,42	R\$ 470,72
123	Sonda uretral nº 06 pct c/10	20	pct	R\$ 21,16	R\$ 423,20
124	Sonda uretral nº 12 pct c/10	30	pct	R\$ 19,81	R\$ 594,30
125	Sonda uretral nº 14 pct c/10	30	pct	R\$ 24,24	R\$ 727,20
126	Sonda uretral nº 16 pct c/10	40	pct	R\$ 28,43	R\$ 1.137,20
127	Touca descartável sanfonada c/elástico cor branca cx c/100	310	cx	R\$ 25,73	R\$ 7.976,30
128	Tubo de látex 200 com 15mts	20	pacote	R\$ 462,77	R\$ 9.255,40
MATERIAIS DE RAIOS X					
129	Filme para raio-x 18x24 películas cx c/100	20	cx	R\$ 293,44	R\$ 5.868,80
130	Filme para raio-x 24x30 películas cx c/100	20	cx	R\$ 611,28	R\$ 12.225,60
131	Filme para raio-x 30x40 películas cx c/100	20	cx	R\$ 810,55	R\$ 16.211,00
132	Filme para raio-x 35x43 películas cx c/100	20	cx	R\$ 1.483,63	R\$ 29.672,60
133	Fixador automático para raios x 40lts	60	unidade	R\$ 964,55	R\$ 57.873,00
134	Dosímetro radiológico individual	40	unidade	R\$ 332,26	R\$ 13.290,40
135	Óculos plumbífero proteção para raio x	5	unidade	R\$ 976,67	R\$ 4.883,35
136	Avental plumbífero 0,90x060m	10	unidade	R\$ 1.388,70	R\$ 13.887,00
137	Luvas plumbífero e acompanhamento 0,25mmPb	10	unidade	R\$ 731,10	R\$ 7.311,00
138	Protetor de gônadas plumbífero 0,45m x 0,60m	10	unidade	R\$ 979,29	R\$ 9.792,90
139	Protetor de tireoide plumbífero 0,50mmPb	10	unidade	R\$ 549,93	R\$ 5.499,30
140	Revelador automático de filme raios x 40lts	60	unidade	R\$ 1.908,39	R\$ 114.503,40
LABORATÓRIO					
141	Água destilada para autoclave 5lt	100	unidade	R\$ 33,11	R\$ 3.311,00
142	Dialise 3 CF 500ml	80	unidade	R\$ 308,68	R\$ 24.694,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



143	Diaton DS 20l	60	unidade	R\$ 285,65	R\$ 17.139,00
144	Espátulas de Ayres não esteril madeira pct c/100	16	pct	R\$ 14,48	R\$ 231,68
145	Escova ervical genecologica descartaveis não esteril pct c/100	16	pct	R\$ 78,71	R\$ 1.259,36
146	Espéculo vaginal descartaveis não esteril médio	600	unidade	R\$ 2,92	R\$ 1.752,00
147	Espéculo vaginal descartaveis não esteril pequeno	600	unidade	R\$ 2,79	R\$ 1.674,00
148	Espéculo vaginal descartaveis não esteril grande	300	unidade	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
149	Estante arame para 36 tubos de ensaio	4	unidade	R\$ 163,51	R\$ 654,04
150	Estantes ferro p/ 72 tubos de ensaio	16	unidade	R\$ 180,26	R\$ 2.884,16
151	Fixador citológico 100ml	120	frasco	R\$ 28,72	R\$ 3.446,40
152	Frasco porta lâminas plástico fosco	900	unidade	R\$ 4,09	R\$ 3.681,00
153	Glutaraldeido 2% 32 dias 5l	60	unidade	R\$ 190,84	R\$ 11.450,40
154	Kit Ác. Úrico liquiform 100ml	16	kit	R\$ 137,49	R\$ 2.199,84
155	Kit Aslo 60 teste	30	kit	R\$ 285,27	R\$ 8.558,10
156	Kit Bhcg p/gravidez kit c/25	48	kit	R\$ 81,89	R\$ 3.930,72
157	Kit Billirrubina total	20	kit	R\$ 278,42	R\$ 5.568,40
158	Kit Colesterol HDL 50ml	16	kit	R\$ 71,82	R\$ 1.149,12
159	Kit Colesterol liquiform 100ml	24	kit	R\$ 215,46	R\$ 5.171,04
160	Kit Corantes hematologicos c/ 3 frascos de 500ml	2	kit	R\$ 342,31	R\$ 684,62
161	Kit Creatinina liquiform 100ml	30	kit	R\$ 112,79	R\$ 3.383,70
162	Kit genecologico tam. P (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	2000	kit	R\$ 9,88	R\$ 19.760,00
163	Kit genecologico tam. M (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	3000	kit	R\$ 11,92	R\$ 35.760,00
164	Kit genecologico tam. G (especulo, espatula, escova, luva, lamina e porta lamina	1200	kit	R\$ 15,49	R\$ 18.588,00
165	Kit Glicose liquiform 500ml	30	kit	R\$ 139,54	R\$ 4.186,20
166	Kit p/ albumina	10	Kit	R\$ 225,94	R\$ 2.259,40
167	Kit p/ amilase	10	kit	R\$ 613,56	R\$ 6.135,60
168	Kit Pcr p/ 120 teste	24	kit	R\$ 215,46	R\$ 5.171,04
169	Kit proteinas totais 100ml	16	kit	R\$ 91,28	R\$ 1.460,48
170	Kit Reumatex 60 teste 2,5ml	24	kit	R\$ 193,96	R\$ 4.655,04
171	Kit Tgo/Ast liquiform cinético 30 ml	24	kit	R\$ 219,56	R\$ 5.269,44
172	Kit Tgp/alt liquiform cinético 30ml	16	kit	R\$ 219,56	R\$ 3.512,96
173	Kit trigliceridios liquiform 100ml	36	kits	R\$ 523,20	R\$ 18.835,20
174	Lâminas para microscopio ponta fosca cx c/50	180	cx	R\$ 14,37	R\$ 2.586,60
175	Lâminas ponta fosca cx c/100	32	cx	R\$ 24,63	R\$ 788,16
176	Lanceta teste do pezinho cx c/100	20	cx	R\$ 39,00	R\$ 780,00
177	Liq.turk diluição contagem 2lt	16	frasco	R\$ 15,45	R\$ 247,20
178	Lugol forte 2% 500ml	4	frasco	R\$ 273,85	R\$ 1.095,40
179	Micropipetas sem volume fixo 10 microlitros	4	unidade	R\$ 221,63	R\$ 886,52
180	Micropipetas sem volume fixo 500 microlitros	4	unidade	R\$ 340,04	R\$ 1.360,16
181	Óleo para microscopia otica 100ml	2	frasco	R\$ 362,86	R\$ 725,72
182	Papel impressora. Bioplus 2000	40	unidade	R\$ 79,88	R\$ 3.195,20
183	Pipetador de volume fixo 1000mcl	8	unidade	R\$ 8,22	R\$ 65,76
184	Pipetador de volume fixo 100mcl	10	unidade	R\$ 710,71	R\$ 7.107,10



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



185	Pipetador de volume fixo 10mcl	10	unidade	R\$ 636,44	R\$ 6.364,40
186	Pipetador de volume fixo 200mcl	10	unidade	R\$ 710,71	R\$ 7.107,10
187	Pipetador de volume fixo 20mcl	10	unidade	R\$ 710,71	R\$ 7.107,10
188	Pipetador de volume fixo 500mcl	10	unidade	R\$ 710,71	R\$ 7.107,10
189	Pipetador de volume fixo 50mcl	10	unidade	R\$ 710,71	R\$ 7.107,10
190	Pipetas de westergreen (VHS)	40	unidade	R\$ 710,71	R\$ 28.428,40
191	Pipetas volumétricas 10ml	12	unidade	R\$ 44,12	R\$ 529,44
192	Pipetas volumétricas 20ml	12	unidade	R\$ 159,29	R\$ 1.911,48
193	Pipetas volumétricas 25ml	12	unidade	R\$ 159,29	R\$ 1.911,48
194	Pipetas volumétricas 5ml	12	unidade	R\$ 159,29	R\$ 1.911,48
195	Reag. vdr1 1x5,5ml	20	unidade	R\$ 159,29	R\$ 3.185,80
196	Soro anti - A 10ml	16	frasco	R\$ 86,18	R\$ 1.378,88
197	Soro anti - B 10ml	16	frasco	R\$ 69,77	R\$ 1.116,32
198	Soro anti D 10ml	16	frasco	R\$ 69,77	R\$ 1.116,32
199	Tira para urina tubo c/150	30	tubo	R\$ 146,05	R\$ 4.381,50
200	Tubo capilar s/ heparina 500 und	16	kit	R\$ 184,69	R\$ 2.955,04
201	Tubo de coleta de sangue a vácuo c/ reagente fluoreto + EDTA 13x75mm 2ml	200	kit	R\$ 87,57	R\$ 17.514,00
202	Tubos de ensaios de vidro com tampa 12X75	2000	unidade	R\$ 51,45	R\$ 102.900,00
203	Tubos de ensaios de vidro com tampa 13X100	2000	unidade	R\$ 1,22	R\$ 2.440,00
204	Tubos de ensaios de vidro com tampa 15X100	2000	unidade	R\$ 1,60	R\$ 3.200,00
MEDICAMENTOS					
205	Acido ascórbico injetável 100mg/ml 5ml cx c/100	100	cx	R\$ 367,49	R\$ 36.749,00
206	Adrenalina injetável 1mg/ml ampola 1ml cx c/100	12	cx	R\$ 328,77	R\$ 3.945,24
207	Amicacina injetável 250mg/ml ampola 1ml cx c/50	50	cx	R\$ 715,00	R\$ 35.750,00
208	Clindamicina 150mg/ml 1 ampola com 4ml cx c/50	50	cx	R\$ 429,47	R\$ 21.473,50
209	Água destilada 10ml cx c/200	800	cx	R\$ 274,40	R\$ 219.520,00
210	Aminofilina solução Injetável 240mg/ml 10ml cx c/100	8	cx	R\$ 1.314,40	R\$ 10.515,20
211	Amiodarona injetável 50mg/ml/3ml cx c/100	10	cx	R\$ 622,82	R\$ 6.228,20
212	Ampicilina injetável 1g amp. s/dil.cx c/50	10	cx	R\$ 459,09	R\$ 4.590,90
213	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui pó injetável cx c/50	45	cx	R\$ 1.101,82	R\$ 49.581,90
214	Benzilpenicilina benzatina 600.000ui pó injetável cx c/50	28	cx	R\$ 916,34	R\$ 25.657,52
215	Benzilpenicilina potássica 5.000.000 ui pó injetável cx c/50	28	cx	R\$ 851,09	R\$ 23.830,52
216	Benzilpenicilina procaina + cristalina 400.000ui pó injetável cx c/100	28	cx	R\$ 1.460,29	R\$ 40.888,12
217	Bicarbonato de sódio injetável 10ml cx c/50	10	cx	R\$ 73,73	R\$ 737,30
218	Brometo de ipatrópio inalção 0,250mg/ml 20ml	424	frasco	R\$ 8,26	R\$ 3.502,24
219	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml 20ml	164	frasco	R\$ 7,09	R\$ 1.162,76
220	Bromoprida injetável 10mg 2ml cx c/50	100	cx	R\$ 183,63	R\$ 18.363,00
221	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica injetável 20mg/5ml+2,5g/5ml cx c/100	200	cx	R\$ 459,09	R\$ 91.818,00
222	Cefalotina sódica injetável 1.0g cx c/50	250	cx	R\$ 416,86	R\$ 104.215,00
223	Ceftriaxona injetável 1g cx c/50	200	cx	R\$ 532,55	R\$ 106.510,00
224	Cimetidina 150mg/ml solução injetável 2ml cx c/120	120	cx	R\$ 661,09	R\$ 79.330,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



225	Cloranfenicol injetável 1g cx c/50	40	cx	R\$ 449,30	R\$ 17.972,00
226	Cloridrato de bupivacaína+glicose 8% 0,050% 5mg/ml pesada injetável 4ml cx c/40	40	cx	R\$ 445,22	R\$ 17.808,80
227	Cloridrato de clonidina 150mcg/ml solução injetável 1ml cx c/30	50	cx	R\$ 502,44	R\$ 25.122,00
228	Cloridrato de etilefrina 10mg/ml injetável 1ml cx c/6	130	cx	R\$ 32,94	R\$ 4.282,20
229	Cloridrato de lidocaína injetável 2% s/v c/ 20ml cx c/25	80	cx	R\$ 344,32	R\$ 27.545,60
230	Cloridrato de lidocaína pomada 20mg/g 30G	112	unidade	R\$ 9,18	R\$ 1.028,16
231	Cloridrato de metoclopramida 10mg/2ml solução Injetável cx c/240	50	cx	R\$ 396,65	R\$ 19.832,50
232	Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml solução injetável 2 ml cx c/50	50	cx	R\$ 220,37	R\$ 11.018,50
233	Complexo B 2ml solução Injetável cx c/100	150	cx	R\$ 364,62	R\$ 54.693,00
234	Dexametasona 4mg/ml ampola 2,5ml cx c/100	300	cx	R\$ 520,32	R\$ 156.096,00
235	Diclofenaco de sódio 75mg/3ml solução injetável cx c/100	300	cx	R\$ 338,72	R\$ 101.616,00
236	Digoxina 0,25mg comprimidos cx c/500	2	cx	R\$ 34,68	R\$ 69,36
237	Dinitrato de isossorbida 5mg comprimidos cx c/30	32	cx	R\$ 303,52	R\$ 9.712,64
238	Dipirona sódica monoidratada 1g solução injetável 2ml cx c/100	300	cx	R\$ 433,60	R\$ 130.080,00
239	Fleet enema líquido 133ml	200	cx	R\$ 248,31	R\$ 49.662,00
240	Fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml injetável cx c/50	30	cx	R\$ 242,82	R\$ 7.284,60
241	Furosemida 20mg solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R\$ 346,89	R\$ 20.813,40
242	Gentamicina 40mg/ml injetável 2ml cx c/100	200	cx	R\$ 318,30	R\$ 63.660,00
243	Gluconato de cálcio 10% 100mg/ml 10ml cx c/100	12	cx	R\$ 468,29	R\$ 5.619,48
244	Heparina sod. 5.000ui ampol/0,25 cx c/25 subcutânea	36	cx	R\$ 382,85	R\$ 13.782,60
245	Hidralazina injetáveis 20mg/ml cx/50	4	cx	R\$ 574,53	R\$ 2.298,12
246	Iodo polividona tópico 10% 1l cx c/12	32	cx	R\$ 914,61	R\$ 29.267,52
247	Iodo polividona tópico degermante 10% 1l cx c/12	32	cx	R\$ 975,61	R\$ 31.219,52
248	Maleato de metilergometrina 0,2mg/ml 1ml cx c/50	32	cx	R\$ 190,55	R\$ 6.097,60
249	Metilprednisolona solução injetável 500mg + diluente 8ml cx c/25	100	cx	R\$ 816,64	R\$ 81.664,00
250	Metronidazol injetável 5mg/ml 100ml cx c/60	72	cx	R\$ 1.459,07	R\$ 105.053,04
251	Ocitocina 1ml c/5Ui cx c/50	100	cx	R\$ 499,07	R\$ 49.907,00
252	Oxacilina 500mg injetável amp. s/ dil.cx c/100	26	cx	R\$ 1.179,60	R\$ 30.669,60
253	Piracetam 200 mg/ml sol. Injetável 5ml cx c/12	70	cx	R\$ 1.380,47	R\$ 96.632,90
254	Prometazina 25mg/ml solução Injetável 2ml cx c/100	60	cx	R\$ 508,14	R\$ 30.488,40
255	Ringer lactato 500ml cx c/24	416	cx	R\$ 522,65	R\$ 217.422,40
256	Ringer simples 500ml cx c/24	100	cx	R\$ 201,45	R\$ 20.145,00
257	Solução injetável glicose 25% 10ml cx c/200	80	cx	R\$ 296,60	R\$ 23.728,00
258	solução injetável glicose 50% 10ml cx c/200	50	cx	R\$ 36,31	R\$ 1.815,50
259	Solução fisiologia 0,9% 100ml cx c/ 24	50	cx	R\$ 220,04	R\$ 11.002,00
260	Solução fisiologia 0,9% 250ml cx c/48	100	cx	R\$ 775,76	R\$ 77.576,00
261	Solução fisiologia 0,9% 500ml cx c/24	1400	cx	R\$ 380,01	R\$ 532.014,00
262	Solução glicosada 5% 100ml cx c/24	300	unidade	R\$ 6,41	R\$ 1.923,00
263	Solução glicosada 5% 250ml cx c/48	250	cx	R\$ 566,20	R\$ 141.550,00
264	Solução glicosada 5% 500ml cx c/24	500	cx	R\$ 408,32	R\$ 204.160,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



265	Solução injetável cloreto de potássio 10% 10ml cx c/200	16	cx	R\$ 225,03	R\$ 3.600,48
266	Solução injetável cloreto de sódio 10% 10ml cx c/200	28	cx	R\$ 326,66	R\$ 9.146,48
267	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 100mg cx c/50	50	cx	R\$ 439,91	R\$ 21.995,50
268	Succinato sódico de hidrocortisona injetável 500mg cx c/50	50	cx	R\$ 716,19	R\$ 35.809,50
269	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 50g	100	unidade	R\$ 18,35	R\$ 1.835,00
270	Sulfato de atropina solução Injetável 0,25mg/ml 1ml cx c/100	26	cx	R\$ 220,37	R\$ 5.729,62
271	Sulfato de magnésio 10% 10ml, ampola cx c/200	10	cx	R\$ 571,83	R\$ 5.718,30
272	Transamin injetável 50ml cx c/5	26	cx	R\$ 449,91	R\$ 11.697,66
INSTRUMENTOS HOSPITALARES					
273	Medidor de Glicemia Sanguínea	15	unidade	R\$ 166,68	R\$ 2.500,20
274	Aparelho de pressão adulto: kit fecho, velco e estetoscópio	74	unidade	R\$ 216,92	R\$ 16.052,08
275	Aparelho nebulizador adulto completo	20	unidade	R\$ 292,56	R\$ 5.851,20
276	Aparelho nebulizador infantil completo	20	unidade	R\$ 338,68	R\$ 6.773,60
277	Aparelho detector Fetal MD com Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal	14	unidade	R\$ 1.698,03	R\$ 23.772,42
278	Oxímetro digital de dedo medidor de saturação	10	unidade	R\$ 328,44	R\$ 3.284,40
279	Simulador do órgão genital feminino, mostra a secção coronal do útero, evidenciando o corpo e o fundo do útero e o endométrio. Como a parte anterior é transparente, permite a visualização do processo de colocação e remoção do DIU. Confeccionado em PVC especial e acrílico.	10	unidade	R\$ 2.680,33	R\$ 26.803,30
280	Termômetro clínico digital: termômetro clínico digital, com aviso sonoro, memória da última temperatura gravada, tempo total da medição da temperatura de 90 a 120 segundos, desligamento automático	160	unidade	R\$ 26,29	R\$ 4.206,40
INSTRUMENTAL CIRURGICO					
281	Afastador de farabeuf extra aço inox (13x 25 mm)	8	par	R\$ 54,36	R\$ 434,88
282	Afastador de farabeuf extra aço inox (15x150 mm)	8	par	R\$ 92,59	R\$ 740,72
283	Bandeja de aço inox 30 CM X 20 CM X 4 CM	10	unidade	R\$ 280,10	R\$ 2.801,00
284	Bandeja de aço inox 42 X 30 X 4,5 CM	10	unidade	R\$ 425,92	R\$ 4.259,20
285	Cabo para bisturi aço inox nº 4	40	unidade	R\$ 34,85	R\$ 1.394,00
286	Caneta autoclave comando pedal similar compatível 3,00	20	unidade	R\$ 768,52	R\$ 15.370,40
287	Cuba inox redonda 160ml	20	unidade	R\$ 60,18	R\$ 1.203,60
288	Cuba inox para assepsia 150ml	20	unidade	R\$ 72,10	R\$ 1.442,00
289	Cuba inox redonda 340ml	20	unidade	R\$ 90,28	R\$ 1.805,60
290	Cuba inox rim 740ml	20	unidade	R\$ 159,82	R\$ 3.196,40
291	Pinça adson (com dente) 12 cm com dente 1 x 2 p/ uso geral	20	unidade	R\$ 47,36	R\$ 947,20
292	Pinça allis 15 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	40	unidade	R\$ 109,96	R\$ 4.398,40
293	Pinça allis 20 cm 5x6 dentes p/ intestino e tecido em aço inox	20	unidade	R\$ 116,40	R\$ 2.328,00
294	Pinça anatômica dissecação 20 cm com serrilha em aço inox	16	unidade	R\$ 75,50	R\$ 1.208,00
295	Pinça anatômica dissecação 16 cm com serrilha em aço inox	30	unidade	R\$ 48,58	R\$ 1.457,40
296	Pinça anatonica 16 cm dente de rato	30	unidade	R\$ 48,58	R\$ 1.457,40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



297	Pinça anatonica 20 cm dente de rato	160	unidade	R\$ 61,81	R\$ 9.889,60
298	Pinça babcock 16 cm p/ intestino em aço inox	12	unidade	R\$ 122,93	R\$ 1.475,16
299	Pinça backhaus 12 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 84,05	R\$ 1.681,00
300	Pinça backhaus 8 cm p/ campo em aço	20	unidade	R\$ 46,03	R\$ 920,60
301	Pinça de adson (sem dente) 12 cm com serrilha p/ uso geral	20	unidade	R\$ 43,88	R\$ 877,60
302	Pinça foerster 16 cm curva com serrilha p/ curativo	10	unidade	R\$ 96,21	R\$ 962,10
303	Pinça foerster 16 cm reta com serrilha p/ curativo	10	unidade	R\$ 74,44	R\$ 744,40
304	Pinça halstead-mosquito curva 12 cm curva (hemostatica)	10	unidade	R\$ 75,35	R\$ 753,50
305	Pinça halstead-mosquito reta 12 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 79,52	R\$ 795,20
306	Pinça kelly curva 14 cm curva (hemostatica)	30	unidade	R\$ 96,17	R\$ 2.885,10
307	Pinça kelly curva 16 cm curva (hemostatica)	30	unidade	R\$ 108,37	R\$ 3.251,10
308	Pinça kelly reta 14 cm reta (hemostatica)	30	unidade	R\$ 65,22	R\$ 1.956,60
309	Pinça kelly reta 16 cm reta (hemostatica)	30	unidade	R\$ 68,71	R\$ 2.061,30
310	Pinça kocher curva 14 cm em aço inox	30	unidade	R\$ 86,70	R\$ 2.601,00
311	Pinça kocher curva 20 cm em aço inox	40	unidade	R\$ 113,58	R\$ 4.543,20
312	Pinça kocher reta 14 cm em aço inox	30	unidade	R\$ 78,54	R\$ 2.356,20
313	Pinça kocher reta 20 cm em aço inox	40	unidade	R\$ 91,22	R\$ 3.648,80
314	Pinça mixer 22 cm (hemostatica)	10	unidade	R\$ 321,38	R\$ 3.213,80
315	Pinça mixer 24 cm (hemostatica)	10	unidade	R\$ 368,66	R\$ 3.686,60
316	Pinça pozzi 24cm para colo uterino	10	unidade	R\$ 147,96	R\$ 1.479,60
317	Pinça rochester-pean curva 16 cm curva (hemostatica)	10	unidade	R\$ 124,46	R\$ 1.244,60
318	Pinça rochester-pean curva 18 cm curva (hemostatica)	20	unidade	R\$ 131,78	R\$ 2.635,60
319	Pinça rochester-pean curva 20 cm curva (hemostatica)	20	unidade	R\$ 136,40	R\$ 2.728,00
320	Pinça rochester-pean reta 16 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 124,85	R\$ 1.248,50
321	Pinça rochester-pean reta 18 cm reta (hemostatica)	20	unidade	R\$ 131,43	R\$ 2.628,60
322	Pinça coração em aço inox 16 cm	20	unidade	R\$ 100,57	R\$ 2.011,40
323	Porta agulha para sutura aço inox 12 cm	32	unidade	R\$ 119,77	R\$ 3.832,64
324	Porta agulha para sutura aço inox 14 cm	40	unidade	R\$ 98,53	R\$ 3.941,20
325	Porta agulha para sutura aço inox 16 cm	40	unidade	R\$ 108,56	R\$ 4.342,40
326	Porta agulha para sutura aço inox 18cm	40	unidade	R\$ 115,79	R\$ 4.631,60
327	Porta agulha para sutura aço inox 25 cm	30	unidade	R\$ 180,56	R\$ 5.416,80
328	Pinça rochester-pean reta 20 cm reta (hemostatica)	10	unidade	R\$ 189,98	R\$ 1.899,80
329	Tesoura de metzenbaum curva 18 cm	30	unidade	R\$ 148,56	R\$ 4.456,80
330	Tesoura de metzenbaum curva 28 cm	12	unidade	R\$ 148,56	R\$ 1.782,72
331	Tesoura de metzenbaum reta 18 cm	30	unidade	R\$ 146,86	R\$ 4.405,80
332	Valvula doyen 45x90mm 25cm para ginecologia e cirurgia confeccionado em aço inox	16	unidade	R\$ 683,83	R\$ 10.941,28
333	Valvula p/ afastador baufour abdominal curva 45x80 30cm confeccionado em aço inox	10	unidade	R\$ 1.291,46	R\$ 12.914,60
ATENÇÃO BÁSICA / FARMACIA BASICA					
334	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimidos cx c/200	10	cx	R\$ 59,38	R\$ 593,80
335	Ácido fólico 5mg comprimido cx c/100	80	cx	R\$ 11,14	R\$ 891,20
336	Albendazol 40mg/ml suspensão oral 10ml cx c/50	200	cx	R\$ 216,53	R\$ 43.306,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



337	Albendazol 400mg comprimido cx c/100	160	cx	R\$ 120,49	R\$ 19.278,40
338	Amoxicilina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R\$ 1.706,64	R\$ 170.664,00
339	Amoxicilina 500mg cápsula fracionados cx c/840	100	cx	R\$ 799,33	R\$ 79.933,00
340	Atenolol 50mg comprimido cx c/600	100	cx	R\$ 136,53	R\$ 13.653,00
341	Azitromicina 500mg comprimido cx c/500	90	cx	R\$ 765,41	R\$ 68.886,90
342	Captopril 25mg comprimido cx c/500	400	cx	R\$ 103,43	R\$ 41.372,00
343	Cefalexina 250mg/5ml susp oral 60ml cx c/50	100	cx	R\$ 1.654,93	R\$ 165.493,00
344	Cefalexina 500mg comprimido cx c/500	100	cx	R\$ 820,13	R\$ 82.013,00
345	Cimetidina 200mg comprimido cx c/500	80	cx	R\$ 710,77	R\$ 56.861,60
346	Complexo B comprimido cx c/500	200	cx	R\$ 131,22	R\$ 26.244,00
347	Complexo B xarope uso oral 100ml cx c/50	40	cx	R\$ 470,21	R\$ 18.808,40
348	Dexametazona creme 1mg/g tubo c/10g	5000	unidade	R\$ 6,57	R\$ 32.850,00
349	Dexametazona elixir 0,5mg/5ml 120ml cx c/50	80	cx	R\$ 124,37	R\$ 9.949,60
350	Dexclorfeniramina solução oral 0,4mg/ml 100ml cx c/50	200	cx	R\$ 317,11	R\$ 63.422,00
351	Dipirona gotas 500mg/ml 10ml cx c/100	200	cx	R\$ 433,03	R\$ 86.606,00
352	Dipirona 500mg comprimido cx c/500	200	cx	R\$ 240,57	R\$ 48.114,00
353	Etinilestradiol 0,035mg+acetato de ciproterona 2,0mg cx c/21	20	cx	R\$ 28,21	R\$ 564,20
354	Fluconazol 150mg cartela com 01 comprimido cx c/450	100	cx	R\$ 1.121,94	R\$ 112.194,00
355	Furosemida 40mg comprimido cx c/500	120	cx	R\$ 109,35	R\$ 13.122,00
356	Glibenclamida 5mg comprimido cx c/400	500	cx	R\$ 43,73	R\$ 21.865,00
357	Hidroclorotiazida 25mg comprimido cx c/500	800	cx	R\$ 54,67	R\$ 43.736,00
358	Hidróxido de alumínio suspensão oral 100ml cx c/50	80	cx	R\$ 382,72	R\$ 30.617,60
359	Ibuprofeno 50mg/ml gotas frasco com 30ml cx c/50	100	cx	R\$ 328,06	R\$ 32.806,00
360	Ibuprofeno 600mg comprimidos cx c/500	70	cx	R\$ 273,38	R\$ 19.136,60
361	Ivermectina 6mg embalagem econômica cx c/200	15	cx	R\$ 428,65	R\$ 6.429,75
362	Levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimidos cx c/21	20	cx	R\$ 26,02	R\$ 520,40
363	Losartana potássica 50mg comprimido cx 450	800	cx	R\$ 112,66	R\$ 90.128,00
364	Maleato de enalapril 10mg comprimido cx c/500	200	cx	R\$ 109,35	R\$ 21.870,00
365	Maleato de enalapril 20mg comprimido cx c/500	500	cx	R\$ 120,29	R\$ 60.145,00
366	Mebendazol 20mg/ml susp oral 30ml cx c/50	40	cx	R\$ 249,32	R\$ 9.972,80
367	Mebendazol 100mg comprimido cx c/50	40	cx	R\$ 39,36	R\$ 1.574,40
368	Metformina 850mg comprimido cx c/600	800	cx	R\$ 317,63	R\$ 254.104,00
369	Metildopa 250mg comprimido cx c/500	20	cx	R\$ 1.071,63	R\$ 21.432,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av.Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



370	Metildopa 500mg comprimido cx c/500	30	cx	R\$ 1.476,23	R\$ 44.286,90
371	Metronidazol 5% creme vaginal com aplicador 50g cx c/50	30	cx	R\$ 1.312,20	R\$ 39.366,00
372	Metronidazol 250mg comprimido embalagem econômica cx c/600	40	cx	R\$ 354,30	R\$ 14.172,00
373	Miconazol creme vaginal 20mg/80g cx c/50	40	cx	R\$ 1.252,07	R\$ 50.082,80
374	Neomicina + Bacitracina pomada 5mg/g+250UI/G 10g cx c/100	100	cx	R\$ 656,10	R\$ 65.610,00
375	Nifedipino 10mg comprimido cx c/500	150	cx	R\$ 163,90	R\$ 24.585,00
376	Nifedipino 20mg comprimido cx c/500	300	cx	R\$ 197,26	R\$ 59.178,00
377	Nistatina solução oral 100.000 50ml cx c/50	10	cx	R\$ 931,46	R\$ 9.314,60
378	Nistatina creme vaginal aplicador 100.000 UI/4G 60g cx/50 unid	40	cx	R\$ 706,79	R\$ 28.271,60
379	Paracetamol 500mg comprimido embalagem econômica cx c/500	80	cx	R\$ 745,17	R\$ 59.613,60
380	Paracetamol gts 200mg/ml 15ml	80	cx	R\$ 115,08	R\$ 9.206,40
381	Prednisona 20mg comprimido cx c/100	20	cx	R\$ 65,74	R\$ 1.314,80
382	Prednisona 5mg comprimido cx c/600	15	cx	R\$ 197,26	R\$ 2.958,90
383	Propranolol 40mg comprimido cx c/500	60	cx	R\$ 109,58	R\$ 6.574,80
384	Salbutamol xarope 0.4mg/ml 100ml cx c/50	10	cx	R\$ 328,76	R\$ 3.287,60
385	Secnidazol 1000mg comprimido cx c/200	40	cx	R\$ 455,03	R\$ 18.201,20
386	Soro oral 27,9g cx c/50	50	cx	R\$ 218,76	R\$ 10.938,00
387	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg comprimido cx c/200	30	cx	R\$ 148,16	R\$ 4.444,80
388	Sulfametoxazol+trimetoprima solução oral 40mg+80g/ml 50ml cx c/50	30	cx	R\$ 591,21	R\$ 17.736,30
389	Sulfato ferroso 125mg /ml 30ml gts cx c/50	25	cx	R\$ 142,19	R\$ 3.554,75
390	Sulfato ferroso 40mg compimido embalagem econômica cx c/600	60	cx	R\$ 157,52	R\$ 9.451,20
391	Vitamina C 200mg/ml gts 20ml cx c/50	30	cx	R\$ 164,08	R\$ 4.922,40
392	Losartana potassica 50mg + Hidroclorotiazida 25mg cx c/30cpr	100	cx	R\$ 69,20	R\$ 6.920,00
					R\$ 9.761.348,15



- 1.2 Os fornecimentos objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados data da assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
- 1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.
- 2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:
- 2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de execução

- 5.1** A proponente deverá fornecer o produto no município de SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo Setor competente;
- 5.2** Os fornecimentos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3** O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.
- 5.4** A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5** A execução do objeto seguirá mediante necessidade das Secretarias municipais.
- 5.6** Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto 11.462, de 2023);



6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto 11.462, de 2023);

6.11 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto 11.462, de 2023);

6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto 11.462, de 2023);

6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto 11.462, de 2023);

6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto 11.462, de 2023)

Fiscalização Administrativa

6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto 11.462, de 2023).

6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto 11.462, de 2023).

6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Modelos Gestor do Contrato

6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto 11.462, de 2023).

6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto 11.462, de 2023).

6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto



11.462, de 2023).

6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto 11.462, de 2023).

6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto 11.462, de 2023).

6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e

fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a



análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar; e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá



comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.

7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Regime de execução

8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica



8.5 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Atestado de Capacidade Técnica-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou está fornecendo o objeto com características semelhantes ou



equivalentes ao objeto licitado.

8.27.1.1 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte do pregoeiro ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades prevista neste edital.

8.27.2 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamentos comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.3 Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de produtos para a saúde, da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União;

8.27.4 Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) especial da empresa licitante (somente para medicamentos sujeitos a controle especial - Portaria 344/01), expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado;

8.27.5 Licença para Transporte de produtos farmacêuticos, nos termos da Portaria nº 1052/S/SVS/98, expedido pela autoridade sanitária do domicílio do licitante.

8.27.6 Certificado de Regularidade Técnica, dentro do prazo de validade, expedida pelo Conselho Federal de Farmácia, ou Conselho Regional, conforme o caso.

8.27.7 Comprovação de LICENÇA SANITÁRIA do estabelecimento estadual e municipal;

8.28 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **RS 9.761.348,15 (nove milhões, setecentos e sessenta e um mil , trezentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das



obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 9.3.1** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.4.1 A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação orçamentária, exercício 2025

09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

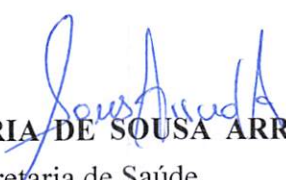
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.301.0230.2044 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.302.0210.2-045 - Manutenção do Sistema de Saúde 3.3.90.30.00.00 -
Material de Consumo

São Pedro dos Crentes/MA 20 de janeiro 2025


AMARENE MARIA DE SOUSA ARRUDA AGUIAR
Secretaria de Saúde

Aprovado por:


ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal